

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Em atendimento à legislação vigente, apresentamos a seguir, as notas explicativas às Demonstrações contábeis apresentadas para o exercício de 2025 da Associação Projeto Bem Brasil Essência Musical, com endereço na Rua Ibiracaba, nº 65, Vila Floresta - Santo André - SP.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Projeto Bem Brasil Essência Musical, inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ 40.615.886/0001-00, fundada em 18/12/2020, é uma pessoa jurídica de direito privado do tipo Associação Privada, sem fins lucrativos, ligadas à cultura e à arte.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Para as demonstrações financeiras de 2025, a entidade adotou a lei nº 11.638/2007, lei nº 11.941/09 que alterou artigos da lei 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26), de acordo com as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução nº 1.409/12 que aprovou a ITG/2002 para as Entidades sem fins lucrativos.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26);
- **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço;
- **Ativo Circulante e Não Circulante:** São registrados pelo valor de realização, acrescidos dos rendimentos incorridos até a data do Balanço, quando aplicado;
- **Ativo Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 08 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

- **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com bases em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

- **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

- **Doações e Subvenções:** As doações e subvenções recebidas para custeio e investimento são reconhecidas no resultado. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, é em conta específica do passivo. A receita de subvenção é reconhecida em bases sistemáticas e racionais e confrontada com as despesas correspondentes.

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Bancos - Conta Corrente	2025(R\$)	2024 (R\$)
Banco Itaú - Ag.8091-c/c 99871-9	6.261,36	67.818,44
Banco Asaas - Ag. 0001-c/c 289962-7	34,88	34,88
Bancos – Aplicações Financeiras	2025(R\$)	2024(R\$)
Caixa Econômica-Ag.1016-cc 003-00003005-2-CMAS	22.793,21	20.366,50
TOTAIS	29.089,45	88.218,82

NOTA 5 – ADIANTAMENTO DIVERSOS

	2025(R\$)	2024(R\$)
Adiantamento de férias	0,00	1284,77

NOTA 6 – SUBVENÇÕES – RECURSOS PÚBLICOS

Subvenções a receber	2025(R\$)	2024(R\$)
Termo Colab. 032/2023-PMSA-CMAS	72.617,34	72.617,34

NOTA 7 – ATIVO IMOBILIZADO

Ativo Imobilizado	Tx.Deprec	Custo Aquis.	Dep.Acum. Sd 2025	Sd.2024
Móveis e Utensílios	10%	<u>1.200,00</u>	<u>380,00</u>	<u>820,00</u>
TOTAL.....		1.200,00	380,00	940,00

NOTA 8 – ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

	2025(R\$)	2024(R\$)
FGTS a recolher	279,14	260,63
Inss-Darf Único(Diversos) a Recolher	841,84	808,63
TOTAL.....	1.120,98	1.069,26

NOTA 09 – SUBVENÇÕES A REALIZAR - TERMOS DE COLABORAÇÃO RECEBIDAS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

São recursos financeiros obtidos pela Organização no exercício de 2025 provenientes de Termo de Colaboração firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas que foram contabilizados em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização.

As subvenções firmadas estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. Para a contabilização de suas Subvenções Governamentais a entidade atendeu a Resolução nº 1.305 do CFC - que aprovou a NBC TG 07 Subvenção e Assistência Governamental e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade de nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

A Associação Projeto Bem Brasil Essência Musical, recebeu em 2025 as seguintes subvenções da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ – CMAS – ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GOVERNO ESTADUAL:**

9.1. TERMO COLABORAÇÃO Nº 032/2023-CMAS DE 02/05/2023 E ADITIVO EXERC 05/2024 A 05/2025 - NO VALOR DE R\$ 91.258,75 - depositados na Caixa Econômica Federal, Ag. 1016 Conta 3005-2, sendo utilizado integralmente em 2025.

9.2. ADITIVO 18/2025, no valor de R\$ 198.647,44 REF 05/2025 A 05/2026, depositados em 2025, o valor de R\$ 126.030,10, na Caixa Econômica Federal, Ag. 1016, conta 3005-2, utilizado integralmente, ficando a receber em 2026, conforme Aditivo 18/2025 o valor de R\$ 72.617,34.

9.3. POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA(PNCV)- NO VALOR DE R\$ 50.000,00 - sendo depositado, em 12/2024 no Banco Itaú, Ag. 8091 Conta 99871-9, totalmente utilizado em 2025 .

NOTA 10 - APURAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de cobrança, depósitos bancários, notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

RECEITAS	2025(R\$)	2024(R\$)
Subvenção Recurso Público.....	266.051,60	215.487,20
Doações Pessoas Jurídicas -C/C Bancária.....	5.795,70	5.008,00
Doações Pessoas Físicas - C/C Bancária.....	200.283,86	49.739,47
Crédito da Nota Fiscal Paulista.....	3.703,16	0,00
Receitas Financeiras.....	3.893,56	465,11
TOTAL RECEITAS.....	479.727,88	270.699,78
DESPESAS		
Despesas Operacionais.....	198.089,10	176.682,14
Despesas Trabalhistas e Encargos Sociais.....	40.412,49	35.337,92
Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas.....	240.700,17	108.570,00
Despesas Financeiras.....	2.513,68	2.528,64
Despesas Tributárias.....	7.361,85	1.437,05
TOTAL DESPESAS.....	489.077,29	253.879,91
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO 2024		16.819,87
DÉFICIT DO EXERCÍCIO 2025	9.349,41	

NOTA 11 – APLICAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos Patrimoniais.

NOTA 12 - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A Associação Projeto Bem Brasil Essência Musical é isenta à incidência de impostos por força do art.150, inciso VI, alínea "c" e seu parágrafo 4º e art. 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

12.1. CARACTERÍSTICAS DA ISENÇÃO

A Associação Projeto Bem Brasil Essência Musical é uma associação sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da lei nº 9.532/97 e artigo 10. da lei nº 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

A Instituição é regida por legislação infraconstitucional; A Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, senão cumprir as situações condicionadas em lei(contrapartida); existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; há o direito(governo)de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

12.2. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 187/21, a **ASSOCIAÇÃO PROJETO BEM BRASIL ESSENCIA MUSICAL** cumpre os seguintes requisitos:

- A) Não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.
- B) Aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
- C) Não distribui a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no §7º do art. 195 da Constituição Federal.
- D) Prevê, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.
- E) Consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público alvo compatíveis com a Lei nº 8.742/93 (LOAS) e Decreto nº 6.308/07.

NOTA 13 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO

O ativo imobilizado está representado pelo custo de aquisição, as depreciações foram calculadas pelo método linear ou seja: imóveis: 4%; veículos: 20%; equipamentos e móveis utensílios: 10%; e as taxas aplicadas levam em conta o tempo de vida útil dos bens.

NOTA 14 – GRATUIDADE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

A gratuidade em assistência social da entidade em 2025, foi de 100% por todas as suas despesas no valor de R\$ 489.077,29 e o déficit de R\$ 9.349,41, será deduzido do Patrimônio Social.

NOTA 15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o saldo inicial acrescido dos superávits, diminuído dos déficits apurados anualmente desde a sua fundação menos os ajustes do Patrimônio Social.

NOTA 16 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC 1151/2009, que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC 1296/10, que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o INDIRETO.

NOTA 17 - FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A ASSOCIAÇÃO PROJETO BEM BRASIL ESSENCIA MUSICAL é uma associação sem fins lucrativos e econômicos, regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

Santo André, 31 de dezembro de 2025,

ZILDA MARIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF 99.142.628-68

SOTIS EMPRESARIAL CONTÁBIL LTDA
CNPJ 06.069.465/0001-85
CRC 2SP030088
FERNANDA CORREA DOMINGOS
CPF 274.167.958-42
CONTADOR -CRC 1SP199815/O-7